



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

---

**LEI Nº 2.287/2021**

**AUTORIZA A PRORROGAÇÃO  
DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS  
PREVISTOS NA LEI MUNICIPAL  
Nº 2.214, 28 DE JANEIRO DE 2021.**

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONA** a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a prorrogar pelo período de 180 (cento e oitenta) dias os contratos temporários dos cargos previstos na Lei Municipal nº 2.214, de 28 de janeiro de 2021, a contar do fim da vigência dos contratos anteriores.

**Parágrafo único** – A prorrogação dos contratos a que se refere o *caput* se dá em razão da continuidade do excepcional interesse público decorrente da pandemia ocasionada pelo novo coronavírus (COVID-19) e em conformidade com as disposições constantes no artigo 1º, da Lei Municipal nº 2.214/2021, que permitem tal expediente:

**Art. 2º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as alterações necessárias no Plano Plurianual, na Lei Orçamentária Anual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias, no que for necessário para a execução da presente Lei.

**Art. 3º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar as movimentações e as suplementações orçamentárias, podendo, ainda, abrir créditos suplementares e especiais, bem como criar projetos, atividades, elementos de despesa, fontes de



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO CALÇADO - ES  
Administração 2021/2024

---

recursos e fichas orçamentárias que se fizerem necessárias para assegurar a execução da presente Lei.

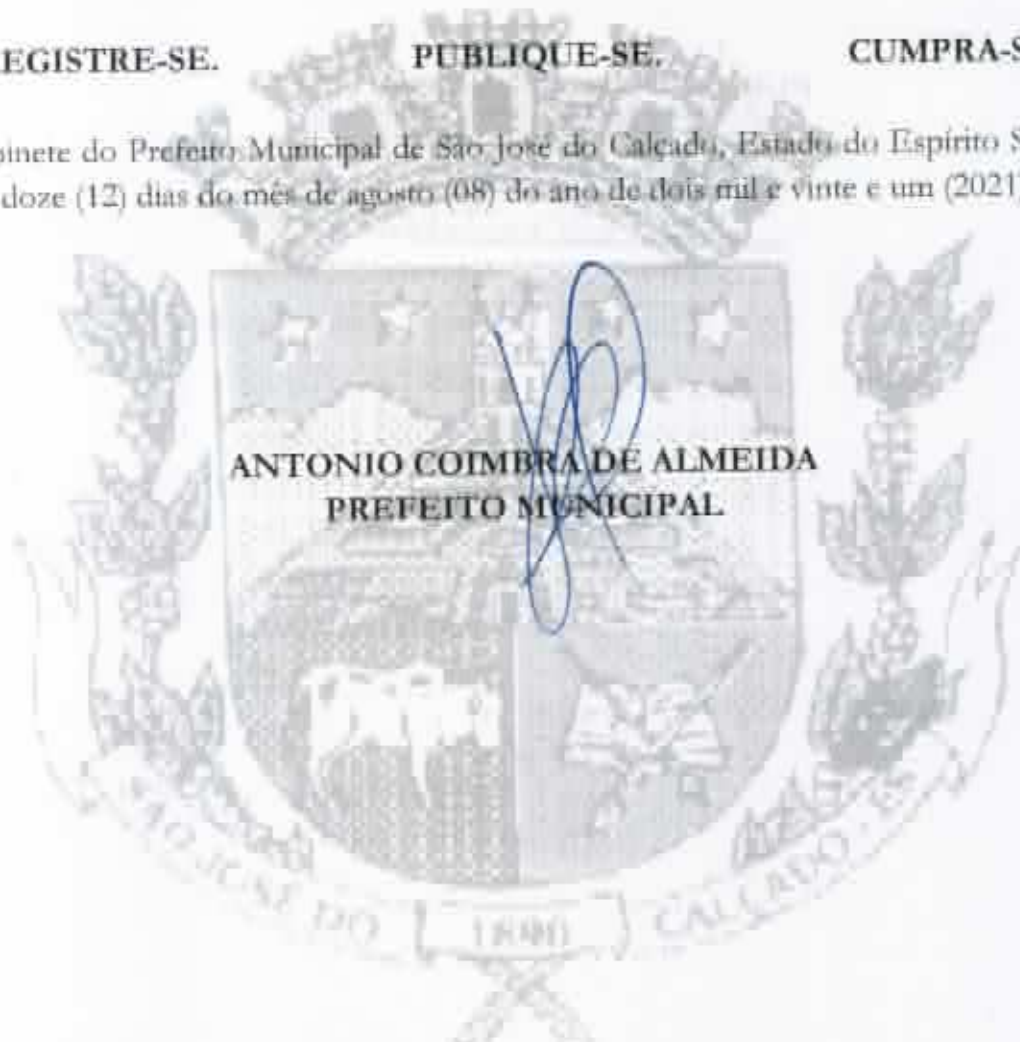
**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao prazo final dos contratos previstos na Lei Municipal nº 2.214, de 28 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

Gabinete do Prefeito Municipal de São José do Calçado, Estado do Espírito Santo, aos doze (12) dias do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e um (2021).



**ANTONIO COIMBRA DE ALMEIDA**  
**PREFEITO MUNICIPAL**